SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES À ADMINISTRAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA MAXSERV SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **MAXSERV SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.145.970/0001-36, com sede na Rua Ailton Simas, n.º 265, Lote Jardim Cristal, Centro, Lauro de Freitas, CEP: 42.702-870, telefone n.º (71) 3287-2477 e (73) 99162-0100, *e-mail* kelvin.santana@sevmax.com.br; contratos@sevmax.com.br, doravante denominada **Contratada,** representada neste ato pelo Sr. Kelvin Lopes Barreto Santana, portador da Carteira de Identidade n.º 12773861-45, inscrito no CPF/MF sob n.º 006.897.275-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E AUXILIARES À ADMINISTRAÇÃO QUE COMPREENDEM A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, COM ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO, ABRANGENDO TRANSPORTE DE AUTORIDADES, MAGISTRADOS, SERVIDORES, BENS PATRIMONIAIS, DOCUMENTOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS,** albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do **Pregão n.º 49/2019,** consoante Processos SEI: **0052093-85.2019.6.05.8000 (contrato, 5º e 6º aditivos),** 96951-70.2020.6.05.8000 (1º aditivo), 0139185-67.2020.6.05.8000 (2º aditivo), 061613-35.2020.6.05.8000 (3º aditivo) e 011698-80.2021.6.05.8000 (4º aditivo**).**

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do **contrato nº 005/2020**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **11.02.2023**, passando para **11.02.2024** o termo final do ajuste.

2. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, antes do prazo acima mencionado, caso a Administração conclua, com êxito, procedimento licitatório com o mesmo objeto, devendo a Contratada ser avisada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força dessa prorrogação, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada ao novo período de vigência contratual, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da via deste instrumento assinado.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. A despesa correrá à conta do elemento 3.33.90.37.01 – "Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, vinculado à Ação 02.122.0570.20GP.0029 – "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado da Bahia" e Plano Orçamentário 0001 – "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa", pertinente ao Programa "Gestão do Processo Eleitoral" e 02.061.0570.4269.0001 - " Pleitos eleitorais - Nacional", do Programa "Gestão do Processo Eleitoral".

2. Para a cobertura das despesas, foram emitidas as Notas de Empenho n.º 2023NE000301, 2023NE000302, 2023NE000303 e 2023NE000304, em 26 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA:13353578587
Assinado de forma digital por RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA:13353578587
Dados: 2023.01.27 13:13:55 -03'00'

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

KELVIN LOPES BARRETO SANTANA:00689727500
Assinado de forma digital por KELVIN LOPES BARRETO SANTANA:00689727500
Dados: 2023.01.27 10:56:43 -03'00'

Kelvin Lopes Barreto Santana
CPF n.º 006.897.275-00
MAXSERV SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA